



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE
ANSIÃES

(QUADRIÉNIO 2021 - 2025)

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2024-12-13

CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

LOCAL: Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

HORA DE ABERTURA: 09H00

HORA DE ENCERRAMENTO: 10H00

EXECUTIVO MUNICIPAL:

PRESIDENTE: João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves (PPD-PSD)

VICE-PRESIDENTE: Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata (PPD-PSD)

VEREADOR: Luís Fonseca Castro Pinto (Vereador Independente eleito pelo U.C.)

VEREADOR: Roberto Carlos Sampaio Lopes (PPD-PSD)

VEREADOR: Rui Manuel Matos de Castro Martins (PPD-PSD)

FALTAS: Não houve.

OUTRAS PRESENÇAS:

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da DAF, que secretariou.

Cláudia Marisa da Cruz Pereira, Assistente Técnica.



ATA N.º 27/2024

Dia 13 de dezembro de 2024

APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DOS DIAS 18 E 31 DE OUTUBRO DE 2024.

As atas das reuniões ordinárias da Câmara Municipal, dos dias 18 e 31 de outubro de 2024 foram aprovadas por unanimidade.

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA (de 12.12.2024)

Os membros da Câmara Municipal rubricaram o resumo diário de tesouraria e tomaram conhecimento da existência dos seguintes saldos:

Operações orçamentais: € 3.720.074,78

Operações não orçamentais: € 319.448,49

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

(artigo 52º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro)

Não se verificou qualquer intervenção.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

(artigo 53º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro)

ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

2024EMP11 – ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO / EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE 30 FOGOS LOTE 38 A – RUA DO SOUSÃO – LOTEAMENTO ALTO DO VILARINHO - CARRAZEDA DE ANSIÃES / ABERTURA DE PROCEDIMENTO

Documento em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 77/2024 do Serviço de Obras Municipais, datada de 2024-12-10, que se transcreve:

«Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, levo ao conhecimento de V.ª Ex.ª, que por indicação do Sr. Vereador Eng.º Roberto Lopes, para abertura de novo procedimento e tendo em conta o Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2024, empreitada de “2024EMP11 Estratégia Local de Habitação / Empreitada de Construção de 30 fogos lote 38 A – rua do Sousão – Loteamento Alto do Vilarinho – Carrazeda de Ansiães”, na freguesia de Carrazeda de Ansiães. Anexo o projeto de execução, conforme descrição dos trabalhos nas peças escritas, peças desenhadas, mapa de trabalhos, caderno de encargos, programa de procedimento, plano de segurança e saúde e plano de prevenção e gestão de RCD.

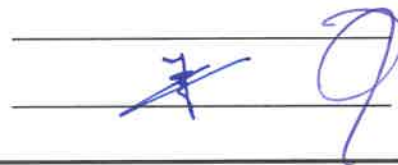
Assim, face ao exposto, propõe-se a abertura do procedimento para a empreitada referida, através da seguinte rubrica:

- *Requalificação Estratégia Local de Habitação / Empreitada de Construção de 30 fogos lote 38 A – rua do Sousão – Loteamento Alto do Vilarinho – Carrazeda de Ansiães.*
- *Prazo de entrega de propostas – 21 dias.*
- *O valor do preço base da empreitada para efeitos de concurso é de 3.528.760,08, acrescido de IVA.*
- *Prazo de execução da obra de 540 dias.*
- *CPV: 45211341-1 – Construção de apartamentos.*
- *Cabimento para o ano de 2024 no valor de 1.000,00€, para o ano de 2025 no valor de 1.869.242,85 e para o ano de 2026 no valor de 1.870.242,85.*

De acordo com o artigo 19, alínea b) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 Janeiro, com as devidas alterações, o procedimento adotar é o concurso público sem publicidade internacional, pois não atinge o valor de 5.225.000,00€, conforme indicado na alínea a), do n.º 3, do artigo 474.º, do CCP.

Em face ao exposto, para cumprimento do art.º 36 do CCP, cabe ao órgão competente decidir a contratação e decisão de autorizar a despesa.

Para o efeito, remeto, para aprovação de V. Ex.ª, o anúncio, o programa de procedimento, caderno de encargos, mapa de trabalhos e orçamento onde são indicadas as condições da empreitada e outros elementos que nos termos legais (Código dos Contratos Públicos), terão de ser observados.



Nos termos do Código dos Contratos Públicos, o órgão competente deve ainda deliberar:

- a) A constituição do Júri do procedimento (artigo 67º do CCP);*
- b) Quem tem competências para prestar esclarecimentos relativos às peças do procedimento.*

Deve ser dado cumprimento à norma de controlo interno para efeitos de informação orçamental.

À consideração Superior»

Sobre a informação recaíram as seguintes informações a primeira da Coordenadora Técnica da Secção de Contabilidade e Património e a segunda da colaboradora, Carla Gonçalves, ambas do dia 2024-07-10:

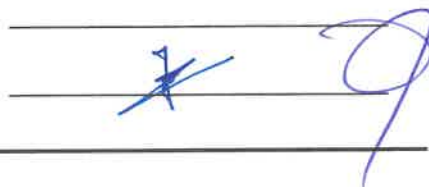
«Informe V. Ex.ª que existe fundo disponível e saldo na ação 2024/I/66 para o ano de 2024 €1.000,00, ano de 2025 €1.869.243,85 e para o ano de 2026 €1.870.243,85. À consideração superior.»

Sobre a informação n.º 77/2024 o Técnico Superior (Área de Engenharia Civil), Jorge Almeida colocou uma nota de retificação com o seguinte teor: *«Retificação do nome da rubrica. Onde se lê “Requalificação Estratégia Local de Habitação / Empreitada de Construção de 30 fogos lote 38 A – rua do Sousão – Loteamento Alto do Vilarinho – Carrazeda de Ansiães” deverá ler-se “Estratégia Local de Habitação / Construção de 30 fogos lote 38 A – rua do Sousão – loteamento Alto do Vilarinho – Carrazeda de Ansiães.”»*

Sobre a informação n.º 77/2024 do Serviço de Obras Municipais recaiu a seguinte informação do Técnico Superior (Área de Engenharia Civil), Fernando Candeias, que se transcreve: *«Fundamentação de contratar (artº 36º do CCP).*

Este procedimento tem por objetivo a construção de um edifício multifamiliar destinado a alojar pessoas com carências habitacionais do concelho na tipologia T2 e T3. Esta operação insere-se na Estratégia Local de Habitação para o concelho de Carrazeda de Ansiães.

O preço base encontra-se fundamentado por declaração emitida pelo projetista, o qual resulta da aplicação dos preços unitários correntes às quantidades de trabalho apuradas e como referência obras do mesmo tipo recentemente adjudicadas na sequência de concursos públicos onde se incluem: Requalificação e ampliação de edifício para a instalação de residência de estudantes Município de Elvas e Construção dos edifícios de habitação a custos controlados



nas Eirinhas CMPH - Domus Social – Empresa de habitação e manutenção do Município do Porto E.M. . (artº 47º do CCP).

Ao procedimento não é aplicável a divisão em lotes porquanto a sua divisão técnica em prestações contratuais levaria a graves inconvenientes para a entidade adjudicante, quer financeiros quer na coordenação dos vários trabalhos relacionados, agravado pela especificidade da empreitada que se revelará mais eficiente na gestão de um único contrato, através de economias de escala na repetição de trabalhos, num só estaleiro, um só Plano de Segurança e Saúde e um único operador económico e uniformidade nos materiais a utilizar.

Cabe à Câmara Municipal órgão competente para a decisão de contratar, a escolha do procedimento nos termos do artº 38º do CCP, podendo ser adotado concurso público sem publicação no JOUE nos termos da alínea c) do artº 16º e alínea b) do artº 19º do CCP.

As peças do procedimento não definem proposta anormalmente baixa (artº 71º do CCP).

Os critérios de adjudicação são os da proposta economicamente mais vantajosa cujo modelo de avaliação é da qualidade/preço através critério monofator de mais baixo preço.

É definido o valor da caução, tendo em conta o tipo de trabalhos e a expressão financeira do contrato, o valor de 5% (artº 89º do CCP).

O procedimento não carece de pareceres de entidades externas nos termos do RJUE.

A intervenção desenvolve-se em espaço propriedade do Município de Carrazeda de Ansiães encontrando-se o dono de obra na posse das parcelas necessárias à execução dos trabalhos.

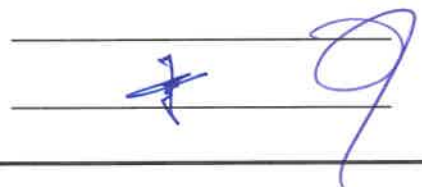
Propõe-se:

- 1- Decisão de contratar e autorizar a despesa;*
- 2- A escolha do procedimento;*
- 3- Aprovação das peças do procedimento a concurso;*
- 4- Designação do júri e competências para prestar esclarecimentos.*

À consideração superior

*O Técnico Superior Área de Engenharia Civil
Fernando Jaime Castro Candeias»*

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou:



1. Autorizar a despesa e determinar a abertura do procedimento com vista à execução do investimento, adotando-se o procedimento de concurso público, sem publicidade internacional, aprovando e rubricando as peças do procedimento para o efeito.
2. Designar o seguinte Júri do procedimento: Presidente: Fernando Jaime Castro Candeias; 1º Vogal: Jorge Miguel Teixeira Almeida, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos; 2º Vogal: Paulo Jorge Correia Lopes; Vogais Suplentes: Manuel Oliveira Monteiro (1º); Fernanda Maria Passeira Sousa Félix (2º).
3. Delegar no Júri do procedimento a competência para prestar todos os esclarecimentos relativos às peças do procedimento.

(Aprovado em minuta)

2024EMP01 REQUALIFICAÇÃO DO POSTO TERRITORIAL DA GNR DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / SUBEMPREITEIRO FACHAIMPER, LDA

Documento em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 73/2024 do Serviço de Obras Municipais, datada de 2024-11-25, que se transcreve:

*«Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, levo ao conhecimento de V.ª Ex.ª que o adjudicatário **EDIBEIRAS – Edifícios e Obras Públicas das Beiras, Lda**, da empreitada **2024EMP01 Requalificação do Posto Territorial da GNR de Carrazeda de Ansiães**, apresentou os documentos relativos ao subempreiteiro.*

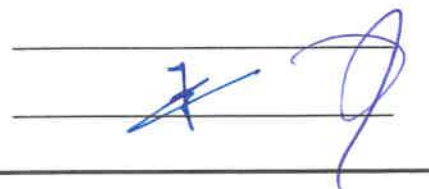
*Analisados os documentos apresentados relativamente ao subempreiteiro – **FACHAIMPER, Lda**, sou da opinião que estão cumpridos os requisitos do artigo 383.º, as alíneas de a) a f) do ponto 1 do artigo 384.º e do ponto 2 do artigo 385.º do Código dos Contratos Públicos.*

Conclusão:

Em face ao exposto propõe-se ao Dono de Obra aceitação do subempreiteiro apresentado pelo adjudicatário da empreitada.

À consideração Superior»

Documentos anexos à informação:



- Contrato de subempreitada de obras públicas n.º 01 / 423-24, datado de 2024-09-22 e constituído por nove cláusulas, assinado entre EDIBEIRAS – EDIFÍCIOS E OBRAS PÚBLICAS DAS BEIRAS, LDA, representada pelo sócio gerente senhor Fernando Manuel Delgado Varelas (primeiro outorgante) e FACHAIMPER, LDA, representada pelo sócio gerente senhor Ruben Costa Mendes (segundo outorgante).
- Orçamento apresentado pela firma FACHAIMPER para as obras de remoção de cobertura em amianto nas instalações da GNR.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 73/2024 do Serviço de Obras Municipais, autorizou a subempreitada.

(Aprovado em minuta)

2024EMP01 REQUALIFICAÇÃO DO POSTO TERRITORIAL DA GNR DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / SUBEMPREITEIRO JOSÉ F. P. RIBEIRO, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS, LDA

Documento em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 75/2024 do Serviço de Obras Municipais, datada de 2024-12-04, que se transcreve:

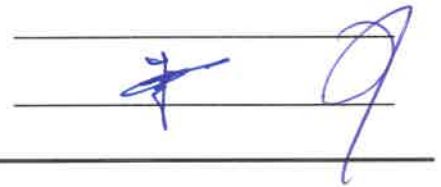
*«Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, levo ao conhecimento de V.ª Ex.ª que o adjudicatário **EDIBEIRAS – Edifícios e Obras Públicas das Beiras, Lda**, da empreitada **2024EMP01 Requalificação do Posto Territorial da GNR de Carrazeda de Ansiães**, apresentou os documentos relativos ao subempreiteiro.*

*Analisados os documentos apresentados relativamente ao subempreiteiro – **José F. P. Ribeiro, Comércio e distribuição de gás, Lda**, sou da opinião que estão cumpridos os requisitos do artigo 383.º, as alíneas de a) a f) do ponto 1 do artigo 384.º e do ponto 2 do artigo 385.º do Código dos Contratos Públicos.*

Conclusão:

Em face ao exposto propõe-se ao Dono de Obra aceitação do subempreiteiro apresentado pelo adjudicatário da empreitada.

À consideração Superior»



Sobre a informação prestada recaiu o seguinte despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 2024-12-04: «*À reunião de Câmara Municipal.*»

Documentos anexos à informação:

- Contrato de subempreitada de obras públicas n.º 02 / 423-24, datado de 2024-11-24 e constituído por nove cláusulas, assinado entre EDIBEIRAS – EDIFÍCIOS E OBRAS PÚBLICAS DAS BEIRAS, LDA, representada pelo sócio gerente senhor Fernando Manuel Delgado Varelas (primeiro outorgante) e JOSÉ F.P. RIBEIRO, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LIMITADA representado pelo sócio gerente senhor Ricardo Jorge de Sousa Ribeiro (segundo outorgante).
- Alvará de empreiteiro de obras públicas em nome de José F.P. Ribeiro, Comércio e Distribuição de Gás Limitada, com o número 59565 - PUB

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 75/2024 do Serviço de Obras Municipais, autorizou a subempreitada.
(Aprovado em minuta)

2024EMP01 REQUALIFICAÇÃO DO POSTO TERRITORIAL DA GNR DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / SUBEMPREITEIRO ELECTRO AQUECIDOURO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LDA

Documento em apreciação:

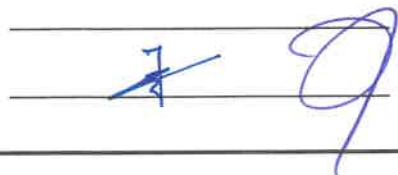
(Doc. 1)

Informação n.º 78/2024 do Serviço de Obras Municipais, datada de 2024-12-10, que se transcreve:

*«Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, levo ao conhecimento de V.ª Ex.ª que o adjudicatário **EDIBEIRAS – Edifícios e Obras Públicas das Beiras, Lda**, da empreitada **2024EMP01 Requalificação do Posto Territorial da GNR de Carrazeda de Ansiães**, apresentou os documentos relativos ao subempreiteiro.*

*Analisados os documentos apresentados relativamente ao subempreiteiro – **Electro Aquecedouro Instalações elétricas, Lda**, sou da opinião que estão cumpridos os requisitos do artigo 383.º, as alíneas de a) a f) do ponto 1 do artigo 384.º e do ponto 2 do artigo 385.º do Código dos Contratos Públicos.*

Conclusão:



Em face ao exposto propõe-se ao Dono de Obra aceitação do subempreiteiro apresentado pelo adjudicatário da empreitada.

À consideração Superior»

Sobre a informação prestada recaiu o seguinte despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 2024-12-10: «*A C.M.*»

Documentos anexos à informação:

- Contrato de subempreitada de obras públicas n.º 01 / 423-24, datado de 2024-11-07 e constituído por nove cláusulas, assinado entre EDIBEIRAS – EDIFÍCIOS E OBRAS PÚBLICAS DAS BEIRAS, LDA, representada pelo sócio gerente senhor Fernando Manuel Delgado Varelas (primeiro outorgante) e ELECTRO AQUECIDOURO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LDA, representada pelo sócio gerente senhor António Alberto Lopes de Sá (segundo outorgante).
- Alvará de empreiteiro de obras públicas em nome de Electro Aquecidouro Instalações Elétricas Lda., com o número 96531 - PUB

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 78/2024 do Serviço de Obras Municipais, autorizou a subempreitada.
(Aprovado em minuta)

16ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS / 12ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA / 10ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL / 11ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Documento em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 158/2024 da Secção de Contabilidade e Património, datada de 2024-12-10, que se transcreve:

«Exm.º Senhor

Presidente da Câmara Municipal

No capítulo destinado às regras orçamentais, a Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro –Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALE), alterada e republicada pela lei n.º 51/2018 de 16 de agosto, dá enfoque ao cumprimento do Princípio do Equilíbrio Orçamental –artigo 40.º. Ao longo de cada ano económico, o cumprimento desta regra deve ser garantido: i) no momento da elaboração do orçamento; ii) das respetivas modificações que venham a ser feitas e, ainda, iii) em termos de execução orçamental, bem como o Decreto-Lei n.º 192/2015 – (Sistema de Normalização Contabilística Administrações Públicas). Para o efeito, porque se pretende concretizar a 16.ª alteração permutativa aos documentos previsionais, pelos mapas resumo que se seguem, sustentada na documentação que evidencia os apuramentos aí vertidos demonstra-se que, nesta data, a Autarquia cumpre este princípio, pois a receita corrente bruta cobrada é superior à soma da despesa corrente paga com o valor da amortização média dos empréstimos de médio e longo prazo (EMLP), resultando um saldo positivo no montante de €189.022,82, conforme mapa demonstrativo em anexo. Por conseguinte, e face à necessidade urgente, pode concretizar-se a 16.ª alteração permutativa que se pretende efetuar, pelo que submeto a 12.ª alteração ao orçamento da despesa, 11.ª alteração ao Plano de Atividades Municipal e a 10.ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, do corrente ano cujos movimentos se traduzem nos seguintes valores:

-Aumentos: €72.680,00;

-Diminuições: €72,680,00

Nos documentos em anexo, encontram-se discriminadas as rubricas e ações objeto da alteração proposta e respetivos valores. Dada a urgência referenciada, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, devidamente atualizada, proponho que a aprovação ocorra por despacho de V.Ex.ª, devendo ser presente, para ratificação à Câmara Municipal em próxima reunião.

Á consideração superior,»

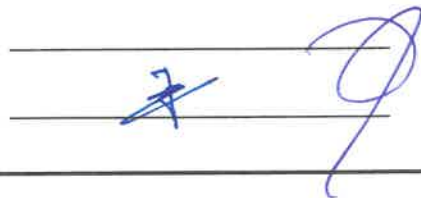
Relativamente à informação prestada recaiu o seguinte despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 2024-12-10: «Aprovo. À CM para ratificar.»

Deliberação: A Câmara Municipal, por maioria, ratificou o despacho:

Votação:

4 votos a favor:

- João Gonçalves (Presidente)
- Adalgisa Barata (Vice-Presidente)
- Roberto Lopes (Vereador)



- Rui Martins (Vereador)

1 abstenção:

- Luís Pinto (Vereador)

(Aprovado em minuta)

GUARDA NACIONAL REPUBLICANA / PEDIDO DE APOIO NO TRANSPORTE DE IDOSOS / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Documento em apreciação:

(Doc. 1)

Ofício n.º S115287-202412-CTer – Bragança – Pº 040.05.04 da Guarda Nacional Republicana, datado de 2024-12-05 e registado com a entrada n.º 6982/2024, que se transcreve:

«Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, e no âmbito do protocolo celebrado entre a GNR / Pingo Doce, o qual tem por finalidade a distribuição de cabazes de Natal e Almoço solidário de Natal com idosos a viver isolados, o distrito de Bragança foi contemplado com a marcação de um almoço a realizar na Quinta da Terrincha – Torre de Moncorvo, no próximo dia 06 de dezembro de 2024.

Sendo assim, foram contactados idosos dos vários concelhos, que fazem parte deste Destacamento Territorial, dos quais idosos do concelho de Carrazeda de Ansiães, nomeadamente através da SPCPC desta Guarda, para participarem no referido evento, pelo que, solicita-se colaboração/apoio desse Município no transporte dos idosos visados (14 idosos), 8 idosos da localidade de Seixo de Ansiães, concentração junto ao Centro de Dia de Seixo de Ansiães, e 6 idosos da localidade de Linhares, concentração junto ao Centro de Dia de Linhares, para o local de convívio e no seu regresso a Carrazeda de Ansiães.

Mais informo que a hora de concentração será às 10H00, prevendo-se o seu regresso a Carrazeda de Ansiães às 17H00.

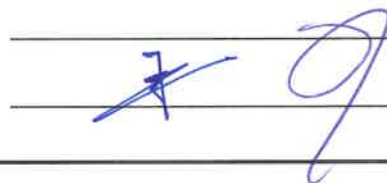
Com os melhores cumprimentos

A Comandante do destacamento»

Sobre o ofício recaiu o seguinte despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 2024-12-05: *«Deíro o pedido. À CM para ratificar.»*

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.

(Aprovado em minuta)



ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA / DEPÓSITO DE REFORÇO DE GARANTIA DA EMPREITADA “REQUALIFICAÇÃO DO POSTO TERRITORIAL DA GNR DE CARRAZEDA DE ANSIÃES”

Documento em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 5/2024 do Serviço de Tesouraria, datada de 2024-12-09, que se transcreve:

«*Exmo. Senhor Presidente,*

*Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo que se torna necessário promover abertura de uma conta bancária, para depósito de reforço de garantia, retido no pagamento da seguinte empreitada: **Requalificação do Posto Territorial da GNR de Carrazeda de Ansiães.** Assim, nos termos da Norma de Controlo Interno, compete à Câmara Municipal autorizar a abertura de contas bancárias.*

À consideração superior»

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, autorizou a abertura da conta bancária, nos termos propostos.

(Aprovado em minuta)

APOIO MUNICIPAL A ENTIDADES DE CARÁCTER DESPORTIVO, RECREATIVO, CULTURAL, SOCIAL E HUMANITÁRIO DO CONCELHO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / ANO DE 2024 / PROPOSTA

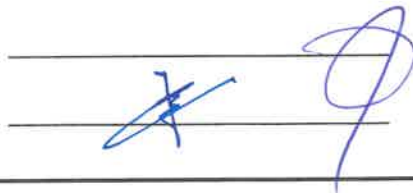
Documento em apreciação:

(Doc. 1)

Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 2024-12-10, que se transcreve:

«PROPOSTA

• *Considerando o disposto no n.º 2 do artigo 11º do Regulamento de Apoio às Associações/Entidades de Carácter Desportivo, Recreativo, Cultural, Social e Humanitário do*



Concelho de Carrazeda de Ansiães, ao qual pertencem todas as disposições adiante enunciadas sem denominação específica;

- *Considerando que se encontra prevista no Plano de Atividades Municipal o apoio financeiro às atividades desenvolvidas pelas Associações/Entidades de Caráter Desportivo, Recreativo, Cultural, Social e Humanitário do Concelho de Carrazeda de Ansiães nos termos do regulamento municipal em vigor;*
- *Verificando-se que apresentaram candidaturas as seguintes associações/entidades com registo municipal e sem fins lucrativos:*

- *Centro Cultural e Recreativo Mogos.*

*Proponho que no âmbito das **Medidas 1 e 2**, o Município apoie na percentagem de 100% o valor dos pedidos assinalados no formulário de candidatura;*

Os apoios a atribuir às entidades/associações concelhias, em função da presente proposta, constam em anexo.

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, 10 de dezembro de 2024

*O Presidente da Câmara Municipal,
João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves»*

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta.
(Aprovado em minuta)

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL DE AMEDO / PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE APOIO PARA O ANO DE 2025

Documento em apreciação:

(Doc. 1)

Requerimento da Associação Recreativa, Desportiva e Cultural de Amedo, datado de 2024-11-26, e registado com a entrada n.º 6809/2024, que se transcreve:

«No ano de 2023, foi atribuído a esta Associação, um apoio no valor de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros). No dia 04 de dezembro de 2023, foi solicitado que a verba fosse transferida

para o ano de 2024. O que efetivamente foi deferido e comunicado a esta instituição no dia 18 de janeiro de 2024, através de correio eletrónico.

No ano de 2024, em deliberação da Câmara Municipal de 05.04.2024, foi atribuído conforme pleno de atividades à Associação Recreativa, Desportiva e Cultural de Amedo, novo apoio no valor de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros).

As dificuldades para a concretização das obras que pretendemos efetuar na Sede, têm sido muitas, no entanto no ano de 2025, pretendemos concretizar as mesmas, neste sentido, solicitamos a V. Ex.^a que as verbas do ano de 2023 e 2024, sejam transferidas para o ano de 2025.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Direção»

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido.
(Aprovado em minuta)

GRUPO CULTURAL DE PINHAL DO NORTE / ESPETÁCULO DE TEATRO / SOLICITAÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DA SALA DE ESPETÁCULOS DO CITICA

Documento em apreciação:

(Doc. 1)

Correio eletrónico do Sr. António Carlos Ramires, datado de 2024-11-22 e registado com a entrada n.º 6770/2024, que se transcreve:

«Ex.mo Senhor

*Presidente da Câmara Municipal de
Carrazeda de Ansiães*

O Grupo Cultural de Pinhal do Norte, com apoio da Comissão Fabriqueira da nossa Paróquia, pretende levar a cena de um espetáculo de teatro a partir de uma obra de ficção, inspirada nos Evangelhos, intitulada Última Ceia

Neste tempo conturbado em que a « voz » dos canhões parece ser a única que se faz ouvir, pareceu-nos de inteira oportunidade erguer a voz dum verdadeiro general da paz: Jesus Cristo

Solicitamos, conseqüentemente, a V Ex.^a nos seja concedida autorização para realizarmos o nosso evento naquele dia 16 de Abril de 2024, pelas 21H00, no CITICA



Embora Quinta-Feira fosse o dia mais indicado para tal realização, a verdade é que pretendemos oferecer oportunidades aos membros do clero para poderem estar presentes (Quinta e Sexta Feira não têm disponibilidade).

Careceremos, lá para Março, de ir uma ou duas vezes ao CITICA para aperfeiçoarmos o ensaio da peça

Convidamos, desde já, V Ex^a e todos os demais responsáveis do nosso Município que queiram honrar-nos com a sua presença.

Muito grato, pela sua justamente esperada atenção e cordialidade.

*António Carlos Ramires
Arminda Ramires»*

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido.
(Aprovado em minuta)

GOZO DE FÉRIAS PELO SR. VEREADOR, ROBERTO LOPES: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL

Documento em apreciação:

(Doc. 1)

Comunicação escrita da Sr. Vereador da Câmara Municipal, Roberto Carlos Sampaio Lopes, datada de 2024/12/04 e registada com a entrada n.º 6949/2024, dando conhecimento à Câmara Municipal do gozo de três dias de férias, no período de 5 a 9 de dezembro do ano de 2024.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

CONGREGAÇÃO DE TESTEMUNHAS DE JEOVÁ / PEDIDO DE CEDÊNCIA DA SALA DO CITICA

Documento em apreciação:

(Doc. 1)

Correio eletrónico da Congregação de Testemunhas de Jeová, datado de 2024-11-25 e registado com a entrada n.º 6790/2024, que se transcreve:

«Prezados senhores.

Semelhante ao que aconteceu o ano passado, em nome da Congregação das Testemunhas de Jeová de Carrazeda de Ansiães, venho solicitar a sala do CITICA para o Memorial da Morte de Cristo que será realizado no dia 12 de abril de 2025.

Grato pela atenção dispensada, fico ao dispor para qualquer esclarecimento adicional.

*Com os melhores cumprimentos,
André Filipe»*

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido.
(Aprovado em minuta)

**RODONORTE – TRANSPORTES PORTUGUESES, S.A. / PEDIDO DE
AUTORIZAÇÃO DE TOMADA E LARGADA DE PASSAGEIROS NA ESTAÇÃO DA
MOBILIDADE DE CARRAZEDA DE ANSIÃES**

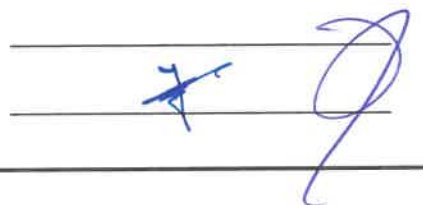
Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Ofício da empresa RODONORTE, TRANSPORTES PORTUGUESES, SA, datado de 2024-10-22, a solicitar autorização para paragens para tomada e largada de passageiros na Estação da Mobilidade de Carrazeda de Ansiães, no âmbito do serviço expresso realizado entre Vila Flor e o Porto.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos das disposições conjugadas da alínea c) do n.º 1 do artigo 5º e do n.º 2 do artigo 13º, ambas do Decreto-Lei n.º 140/2019, de 18 de setembro, deferiu o pedido.
(Aprovado em minuta)

**REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO A ENTIDADES DE CARÁCTER
DESPORTIVO, RECREATIVO, CULTURAL, SOCIAL E HUMANITÁRIO DO
CONCELHO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / ASSOCIAÇÃO FILARMÓNICA
VILARINHENSE / PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE MEDIDA DE APOIO**



Documento em apreciação:

(Doc. 1)

Requerimento da Associação Filarmónica Vilarinhense, datado de 2024-11-30, que se transcreve:

«A Associação Filarmónica Vilarinhense vem por este meio solicitar a vossa excelência, a alteração dos apoios inicialmente previstos no nosso orçamento relativo ao ano de 2024, onde estimamos os valores das verbas de Aquisição de Fardamento (2.200,00 €), Reparação de Instrumentos (150,00 €) e Acessórios Musicais (150,00 €).

Dado que no presente ano não foi produzido o fardamento que solicitamos ao fornecedor em 2023, vimos solicitar que o valor inicialmente previsto para essas verbas seja alterado em função das despesas efetuadas pela nossa associação no presente ano.

Desta forma, solicitamos que apoios municipais sejam atribuídos da seguinte forma:

- *Reparação de Instrumentos – 751,00 €*
- *125º Aniversário – 1.265,90 €*
- *Acessórios Musicais – 631,00 €*

Admitindo que a alteração solicitada é deferida pelos vossos serviços, enviamos em anexo o quadro resumos dos valores das faturas a considerar, bem como as respetivas faturas das despesas.

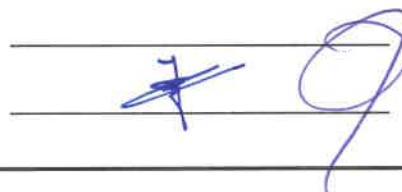
Com os melhores cumprimentos,

Vilarinho da Castanheira, 30 de novembro de 2024

Presidente da Associação Filarmónica Vilarinhense»

Anexo ao requerimento – Quadro Resumo dos valores das faturas a considerar:

Ação/Investimento	Valor da Fatura	Documentos Justificativos de Despesa
Aquisição de Acessórios Musicais	290,00 €	Amadeus 1210
	341,00 €	Famino FAC 24/726



Reparação de Instrumentos	73,00 €	Casa Guimarães FT 2024A8/115
	130,00 €	Casa Guimarães FT 2024A8/86
	215,00 €	Casa Guimarães FT 2024A8/49
	153,00 €	Casa Guimarães FT 2024A8/13
	180,00 €	Casa Guimarães FT 2024/A30/591
125º Aniversário	860,00 €	Talho João Rebelo
	405,90 €	Art 3D
VALOR TOTAL DAS DESPESAS	2.647,90 €	

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido.
(Aprovado em minuta)

**REGULAMENTO DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS DO
MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE
APOIO PARA O ANO DE 2025 / PROCESSO COM O REGISTO N.º 11740/2024**

Documento em apreciação:

(Doc. 1)

Ofício com o registo n.º 11740/2024 a solicitar a transferência para o ano de 2025 do apoio que foi concedido no âmbito da melhoria de habitação.

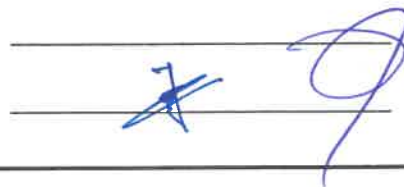
Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido.
(Aprovado em minuta)

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

**NORDESTINA, VIAGENS E TURISMO, LDA / TERMO DO PRAZO PARA A
ENTREGA DE PROJETOS DE ESPECIALIDADES PARA EFEITOS DA
AMPLIAÇÃO DE UM PAVILHÃO INDUSTRIAL (PROCESSO DE OBRAS N.º
50/2022) / AUDIÊNCIA DE INTERESSADO**

Documento em apreciação:

(Doc. 1)



Informação n.º 115/2024, da Secção de Obras e Urbanismo, datada de 2024-11-11, que se transcreve:

«Exm.º Senhor Vereador,

Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo V.ª Ex.ª que no dia 10 de novembro de 2024, terminou o prazo para a entrega dos projetos de especialidade referente ao processo de obras n.º 50/22, destinado à Ampliação de um pavilhão industrial, sito na Zona Industrial, Rua 1, lote 22 em Carrazeda de Ansiães, em nome de Nordestina Viagens e Turismo, Lda, uma vez que foi ultrapassado o prazo normal de seis meses nos termos do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, e considerada, a suspensão do processo pelo período máximo de seis meses, de acordo com o n.º 6 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro.

Assim, de acordo com o disposto no n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, deve ser realizada a audiência prévia do interessado.

O Assistente Técnico»

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 115/2024 da Secção de Obras e Urbanismo, manifestou a intenção de declarar a caducidade do prazo de entrega dos projetos das especialidades referente ao processo de obras n.º 50/2022, destinado à ampliação de um pavilhão industrial, em nome de Nordestina Viagens e Turismo, Lda., devendo promover-se a audiência de interessado.

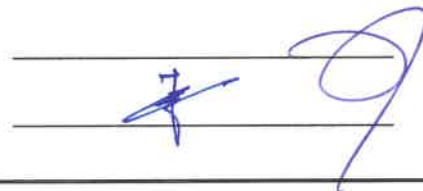
(Aprovado em minuta)

PATRÍCIA ALEXANDRA CORREIA DE SOUSA / TERMO DO PRAZO PARA A ENTREGA DE PROJETOS DE ESPECIALIDADES PARA EFEITOS DE ALTERAÇÃO DE UM EDIFÍCIO PARA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR (PROCESSO DE OBRAS N.º 19/2023) / AUDIÊNCIA DE INTERESSADO

Documento em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 354/24-7, do Serviço de Urbanização e Edificação, datada de 2024-11-19, que se transcreve:



«Ex.mo Senhor Vereador,

Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo V.^a Ex.^a que no dia 13 de novembro de 2024, terminou o prazo para a entrega dos projetos de especialidade referente ao processo de obras n.º 19/23, destinado à Alteração de um edifício para habitação unifamiliar, sito em Selores, em nome de Patrícia Alexandra Correia de Sousa, uma vez que foi ultrapassado o prazo normal de seis meses nos termos do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, e considerada a suspensão do processo pelo período máximo de seis meses, de acordo com o n.º 6 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro.

Assim, de acordo com o disposto no n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, deve ser realizada a audiência prévia do interessado.

O Assistente Técnico»

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 354/24-7 do Serviço de Urbanização e Edificação, manifestou a intenção de declarar a caducidade do prazo de entrega dos projetos das especialidades referente ao processo de obras n.º 19/2023, destinado à alteração de um edifício para habitação unifamiliar, em nome de Patrícia Alexandra Correia de Sousa, devendo promover-se a audiência de interessado.

(Aprovado em minuta)

NORDESTINA, VIAGENS E TURISMO, LDA / TERMO DO PRAZO PARA A ENTREGA DE PROJETOS DE ESPECIALIDADES PARA EFEITOS DA AMPLIAÇÃO DE UM PAVILHÃO INDUSTRIAL (PROCESSO DE OBRAS N.º 51/2022) / AUDIÊNCIA DE INTERESSADO

Documento em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 131/2024, da Secção de Obras e Urbanismo, datada de 2024-11-19, que se transcreve:

«Exm.º Senhor Vereador,

Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo V.^a Ex.^a que no dia 17 de novembro de 2024, terminou o prazo para a entrega dos projetos de especialidade referente ao processo de obras n.º 51/22, destinado à Ampliação de um pavilhão industrial, sito na Zona Industrial, Rua 1, lote 23 em Carrazeda de Ansiães, em nome de Nordestina Viagens e Turismo, Lda., uma vez que foi ultrapassado o prazo normal de seis meses nos termos do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, e considerada, a suspensão do processo pelo período máximo de seis meses, de acordo com o n.º 6 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro.

Assim, de acordo com o disposto no n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, deve ser realizada a audiência prévia do interessado.

O Assistente Técnico»

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 115/2024 da Secção de Obras e Urbanismo, manifestou a intenção de declarar a caducidade do prazo de entrega dos projetos das especialidades referente ao processo de obras n.º 51/2022, destinado à ampliação de um pavilhão industrial, em nome de Nordestina Viagens e Turismo, Lda., devendo promover-se a audiência de interessado.

(Aprovado em minuta)

MÁRIO JOAQUIM ARAÚJO ALVES / CARRAZEDA DE ANSIÃES / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A ARRUMOS (LICENÇA DE OBRAS N.º 12/2024)

Documento em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 140/2024, da Secção de Obras e Urbanismo, datada de 2024-11-29, que se transcreve:

«Exm.º Senhor Vereador,

Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo V.^a Ex.^a que terminou o prazo no dia 26 de novembro do corrente ano, para o requerente Mário Joaquim Araújo Alves, se pronunciar sobre a intenção de declarar a caducidade do alvará de obras n.º 12/2024, relativo à construção de um edifício destinado a arrumos, sito na Rua Mourisco Semente n.º 60,



Carrazeda de Ansiães. Assim ao abrigo do Decreto - Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei 136/2014, de 9 de setembro, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 66/2019, de 21 de maio, deverá ser declarada a caducidade do respetivo alvará pela Câmara Municipal.

Á consideração superior

O assistente técnico,»

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 140/2024 da Secção de Obras e Urbanismo, declarou a caducidade do licenciamento de obras de construção de um edifício destinado a arrumos (alvará de licença de obras n.º 12/2024), em nome de Mário Joaquim Araújo Alves.

(Aprovado em minuta)

DELÍCIAS DE ANSIÃES, PASTELARIA UNIPessoAL, LDA / CARRAZEDA DE ANSIÃES / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A RESTAURAÇÃO E BEBIDAS (PROCESSO DE OBRAS N.º 6/2017)

Documento em apreciação:

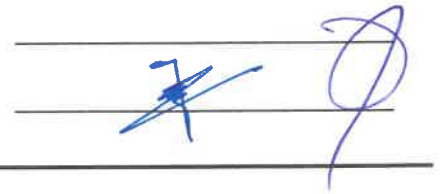
(Doc. 1)

Informação n.º 135/2024, da Secção de Obras e Urbanismo, datada de 2024-11-26, que se transcreve:

«*Exmo. Senhor Vereador:*

Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo V.ª Ex.ª que o prazo constante na licença de obras n.º 30/2023, de 27/09 e relativo ao processo de obra n.º 6/2017, para a reconstrução de um edifício destinado a restauração e bebidas, em nome de Delicias de Ansiães-Pastelaria, Unipessoal Lda., sito na rua Jerónimo Barbosa, n.º 59, em Carrazeda de Ansiães, terminou em 2024/09/27, efetuada que foi a respetiva audiência prévia do interessado.

De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, o qual remete para a alínea d) do n.º 3 do mesmo artigo, tal



licença de obras encontra-se caducada, mas a sua caducidade deve ser declarada pela Câmara Municipal.

ASSISTENTE TÉCNICO»

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 135/2024 da Secção de Obras e Urbanismo, declarou a caducidade do licenciamento de obras de reconstrução de um edifício destinado a restauração e bebidas (alvará de licença de obras n.º 30/2023), em nome de Delícias de Ansiães – Pastelaria, Unipessoal Lda..
(Aprovado em minuta)

ANA MARIA LOPES MESQUITA / BELVER / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO UNIFAMILIAR (LICENÇA DE OBRAS N.º 23/2022)

Documento em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 136/2024, da Secção de Obras e Urbanismo, datada de 2024-11-26, que se transcreve:

«*Exm.º Senhor Vereador:*

Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo V.ª Ex.ª que o prazo constante na licença de obras n.º 23/2022, de 29/08 e relativo ao processo de obra n.º 33/20, para reconstrução de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sito na rua da Figueira, na localidade de Belver, da União das Freguesias de Belver e Mogo de Malta, terminou em 29/08/2024, efetuada que foi a respetiva audiência prévia do interessado.

De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, o qual remete para a alínea d) do n.º 3 do mesmo artigo, tal licença de obras encontra-se caducada, mas a sua caducidade deve ser declarada pela Câmara Municipal.

ASSISTENTE TÉCNICO»

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 136/2024 da Secção de Obras e Urbanismo, declarou a caducidade do licenciamento de obras de reconstrução de um edifício destinado a habitação unifamiliar (alvará de licença de obras n.º 23/2022), em nome de Ana Maria Lopes Mesquita.
(Aprovado em minuta)

JOÃO CASIMIRO COELHO / POMBAL / PEDIDO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE

Documento em apreciação:

(Doc. 1)

Informação do Serviço de Urbanização e Edificação, datada de 2024-12-10, que se transcreve:

«1 – Caracterização da pretensão:

O requerente, o Exmo. Sr. João Casimiro Coelho, vem apresentar um pedido de constituição de compropriedade do prédio identificado com o Artigo Matricial n.º 2693, sito no lugar das Caldas, Freguesia de Pombal para 2 compartes, sem proporção pré-estabelecida.

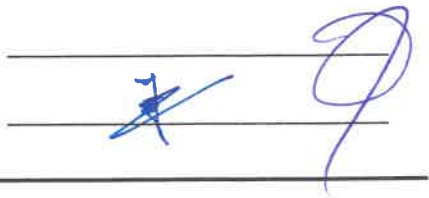
2 – Pareceres de entidades externas:

Em sede de Pedido de Compropriedade, não há lugar a recolha de pareceres.

3 – Análise urbanística no âmbito do RPDMCA:

O prédio está localizado em:

- *Parque Natural Regional do Vale do Tua*
- *Corredor Ecológico do PROF do Douro*
- *Solo Rural – Espaço Agrícola e Florestal – Espaço de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal*
- *Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (U.O.P.G)*
- *Limite do Alto Douro Vinhateiro – ZEP- Zona 2*
- *Recursos Ecológicos – Reserva Ecológica Nacional | REN – Cabeceiras de Linhas de Água*
- *Recursos Ecológicos – Reserva Ecológica Nacional | REN - Áreas com Risco de Erosão*
- *Recursos Hídricos – Domínio Hídrico – Leito e Margem de Cursos de Água*
- *Recursos Geológicos – Proposta zona alargada proteção água – Exploração Mineral Natural – Concessão de Água Mineral Natural*
- *Recursos Geológicos – Proposta zona intermédia proteção água – Exploração Mineral Natural – Concessão de Água Mineral Natural*
- *Infraestruturas – Rede Elétrica – Infraestrutura de Transporte de Energia*



4 – Análise regulamentar:

No que respeita ao do prédio com o Artigo Matricial n.º 2693, o processo está instruído em conformidade com a legislação e regulamentos aplicáveis, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, e com o RPDMCA (Regulamento do Plano Diretor de Carrazeda de Ansiães).

5 – Proposta / Conclusão:

Pode ser constituída compropriedade do prédio com o Artigo Matricial n.º 2693.

À consideração superior,

*A Técnica superior,
Em regime de avença,
AO 18574»*

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação do Serviço de Urbanização e Edificação, datada de 2024-12-10, autorizou a constituição de compropriedade nos termos solicitados.

(Aprovado em minuta)

MÁRIO MATIAS / POMBAL / PEDIDO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE

Documento em apreciação:

(Doc. 1)

Informação do Serviço de Urbanização e Edificação, datada de 2024-12-10, que se transcreve:

«1 – Caracterização da pretensão:

O requerente, o Exmo. Sr. Mário Matias, vem apresentar um pedido de constituição de compropriedade do prédio identificado com o Artigo Matricial n.º 821, sito no lugar de Areia, Freguesia de Pombal para 3 compartes, sem proporção pré-estabelecida.

2 – Pareceres de entidades externas:

Em sede de Pedido de Compropriedade, não há lugar a recolha de pareceres.

3 – Análise urbanística no âmbito do RPDMCA:

O prédio está localizado em:

- *Parque Natural Regional do Vale do Tua*
- *Solo Rural – Espaço Agrícola e Florestal – Espaço Agrícola*
- *Solo Rural – Espaço Agrícola e Florestal – Espaço de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal*
- *Recursos Ecológicos – Reserva Ecológica Nacional – Leitos dos cursos de água*
- *Recursos Hídricos – Domínio Hídrico – Leito e Margem de Cursos de Água*
- *Infraestruturas – Rede Viária – Rede Rodoviária Nacional – Estrada Nacional*
- *Limite do Alto Douro Vinhateiro – ZEP- Zona 2*

4 – Análise regulamentar:

No que respeita ao do prédio com o Artigo Matricial n.º 821, o processo está instruído em conformidade com a legislação e regulamentos aplicáveis, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, e com o RPDMCA (Regulamento do Plano Diretor de Carrazeda de Ansiães).

5 – Proposta / Conclusão:

Pode ser constituída compropriedade do prédio com o Artigo Matricial n.º 821.

À consideração superior,

*A Técnica superior,
Em regime de avença,
AO 18574»*

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação do Serviço de Urbanização e Edificação, datada de 2024-12-10, autorizou a constituição de compropriedade nos termos solicitados.
(Aprovado em minuta)

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

VAMOS CANTAR OS REIS – 2025 / NORMAS DE PARTICIPAÇÃO: DELIBERAÇÃO

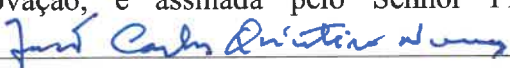
Documento em apreciação:

(Doc. 1)

Normas de participação na atividade denominada “Vamos Cantar os Reis” – 2025.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou as Normas de Participação na atividade denominada “*Vamos Cantar os Reis*” 2025.

ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram dez horas, da qual, para constar, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata.

Nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e, por mim, , João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da DAF, que a redigi.


(O Presidente da Câmara Municipal)